

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE
CONSUMO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – COOPERSOL
REALIZADA DE FORMA MISTA (PRESENCIAL E ONLINE)
DIA 29 DE MARÇO DE 2025**

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Consumo Sustentável e Solidário
CGC/CNPJ: 32.366.425/0001-05

O Presidente do Conselho Administrativo da COOPERSOL, no uso das suas atribuições estatutárias, conforme os Art. 34 e 35 que regulamentam a convocação das Assembleias Gerais, convoca a todos os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá de forma mista (presencial e online), no dia 29 (vinte e dois) de março de 2025 de forma presencial na Universidade do Estado de Mato Grosso, na sala do Núcleo da Unitrabalho/Cidade Universitária, Bairro DNR, Avenida Santos Dumont CEP: 78200-000 Cáceres/MT e Via Web conferência na plataforma Google Meet. Link da videochamada: <https://meet.google.com/xeg-chvm-fmz>

Horário: cf. Art. 37 para a assembleia alcançar quórum em:

Primeira convocação às 13:00 horas com a presença de 2/3 dos associados/as com direito a votar;

Segunda convocação às 14:00 horas com a presença de 1/2 mais um dos associados/as com direito a votar;

Terceira e última convocação às 15:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados com direito a votar.

Para efeito do cálculo do quórum acima especificado para a instalação das referidas assembleias é 21 (vinte e um) sócios/as em condições de voto.

A assembleia geral ordinária vai tratar e deliberar a seguinte ordem do dia:

I- Apresentação do relatório de atividades realizadas em 2024 pela cooperativa, cooperados, conselho administrativo e fiscal;

II- Prestação de contas financeira e contábil 2024 para análise e deliberação sobre o balanço apresentado pelo Conselho Administrativo e o parecer do Conselho Fiscal e; apreciar o relatório da Comissão de pagamento das dívidas rateadas na assembleia entre os cooperados para saldar todos os débitos;

III- Apresentar e aprovar propostas de POA/2025 para a continuidade das atividades da Coopersol;

IV- Apresentar e aprovar Previsão Orçamentária/2025 da Coopersol;

V- Eleição do Conselho de Administração para o período 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2029, conforme o Estatuto Social reformulado em março de 2024;

VI- Recomposição do Conselho Fiscal conforme a legislação.

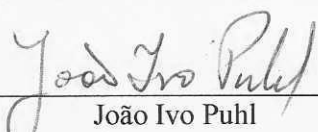
VII- Posse dos componentes do Conselho Administrativo e Fiscal eleitos;

VIII- Apreciar e deliberar sobre os pedidos de desligamento do quadro social da COOPERSOL das seguintes cooperadas/o: a) Rita de Cassia Pereira Borges; b) Otavio Ribeiro Chaves; c) Heloisa Sales Gentil; d) Ilma Ferreira Machado;

IX- Outros assuntos de interesse dos cooperados e da cooperativa incluídos na pauta após a leitura do edital.

Esse Edital vai acompanhado pelo Anexo I e II.

Cáceres - MT, 17 de março de 2025.



João Ivo Puhl
Presidente do Conselho Administrativo

ANEXO I

DO REGIMENTO ELEITORAL

A eleição ocorrerá pelo término do mandato dos administradores, conforme regramento do art. 56, I do Estatuto:

Art. 56º Aplicam-se as disposições desta subseção às eleições decorrentes:

I – do término do mandato dos administradores;

[...]

Art. 57º A eleição será realizada por chapa com um candidato para cada cargo do Conselho de Administração, sendo vedada a participação simultânea de cooperado em mais de uma chapa ainda que para cargos diversos.

Art. 58º As chapas serão inscritas:

I - em caso de término de mandato (art. 56º, I), até o decimo quinto dia útil do mês em que ocorrer eleição;

[...]

Parágrafo único. O pedido de inscrição de chapa, protocolizado na sede da Administração no horário habitual de seu funcionamento, deverá estar firmado por todos os candidatos, com os respectivos cargos, e instruído com:

I – Cópias dos documentos pessoais

II – Declaração que não se enquadra no impedimento previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 45 conferir;

III - Declaração fornecida pela cooperativa de que é cooperado há mais de 06 (seis) meses e operou com ela nos últimos 04 (quatro) meses;

Art. 59º Após a inscrição não será admitida a substituição de candidatos, salvo renúncia, invalidez ou morte comprovada até o momento da instalação da assembleia e desde que o substituto satisfaça as exigências deste estatuto.

Art. 60º Havendo inscrição de duas ou mais chapas, o Conselho de Administração nomeará a Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) cooperados não inscritos como candidatos, a quem competirá analisar a inscrição das chapas, determinando sua regularização quando possível, e apreciar e decidir todas as questões relativas à eleição, fixando suas regras e procedimentos quando não previstos neste estatuto.

Art. 61º Sendo inscrita somente uma chapa, o Presidente da assembleia a colocará em votação, iniciando, posteriormente, a eleição do Conselho Fiscal.



ANEXO II

AGENDA DA PROGRAMAÇÃO:

Inscrição da chapa ocorrerá de 10/02/2025 até 25/03/2025

Divulgação do resultado das inscrições das chapas: 26/03/2025.

Recurso: 27 e 28/06/2025.

Eleição e posse: 29/03/2025.

INSTRUÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:

1.1. A chapa deve conter um candidato para cada um dos referidos dos cargos:

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Presidência

Vice-presidência

Secretaria Geral

Tesouraria

Secretaria de Formação

Secretaria de Mulheres e

Secretaria de Juventude

CONSELHO FISCAL:

Três vogais e três suplentes.

1.2. DOCUMENTAÇÃO:

- a) cópias dos **documentos pessoais**;
- b) **declaração** que não se enquadra no impedimento previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 45 conferir;
- c) **declaração fornecida pela cooperativa** de que é cooperado há mais de 06 (seis) meses e operou com ela nos últimos 04 (quatro) meses.

DO PROCEDIMENTO NO DIA DA ELEIÇÃO:

- 1- Será facultado a palavra aos candidatos à presidência de cada chapa para apresentação da sua proposta de governança;
- 2- Aberto o momento da votação: o voto será aberto e declarado por cada membro votantes na sessão;
- 3- a contagem será apurada imediatamente após o último votante declarar seu voto.
- 4- Na sequência será apresentada e empossada a chapa vencedora no pleito.

